



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS

PARECER Nº 1580/2022

DA 2ª COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

Processo nº - 1939/2022

Relator: Deputado

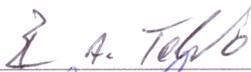
O Projeto de Resolução nº 116/2022, originário da 2ª Comissão, mediante a qual o Chefe do Poder Executivo solicita autorização para elaborar leis delegadas nos termos do art. 91 da Constituição do Estado, de forma a proceder à alteração da estrutura da Administração Direta, Autarquias e Fundações do Poder Executivo Estadual, retorna a 2ª Comissão para exame da emenda apresentada em 1ª discussão.

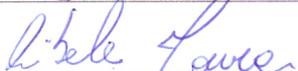
Foi apresentada a emenda modificativa nº 01, de autoria do Senhor Deputado Bruno Toledo.

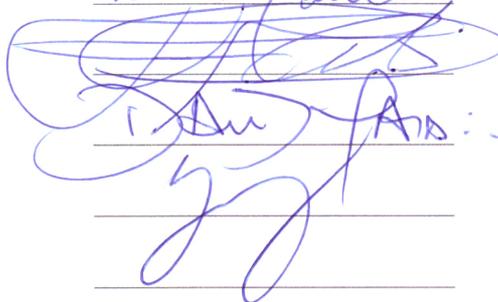
Do ponto de vista que nos compete examinar, verifico que a referida emenda modificativa se encaixa nas perspectivas da deliberação que houve anteriormente quando da aprovação do Projeto de Resolução, razão pela qual somos pela aprovação da referida emenda.

É o parecer.

SALA DAS COMISSÕES DEPUTADO JOSÉ DE MEDEIROS TAVARES, em Maceió, 17 de novembro de 2022.

 PRESIDENTE

 RELATOR





**ESTADO DE ALAGOAS
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA ESTADUAL**

EMENDA MODIFICATIVA Nº 01

AO PROJETO DE RESELUÇÃO Nº 116/2022

Dê-se nova redação ao art. 2º do Projeto de Resolução nº 116/2022:

Art. 2º - A delegação de atribuição constante nesta resolução estende-se por um período de 06 (seis) meses, a contar de sua vigência.

**SALA DAS COMISSÕES DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA ESTADUAL,
em Maceió, 17 de novembro de 2022.**

Dep. BRUNO TOLEDO